| Este documento é um exemplo de Regulamento de Utilização de Veículos. Cada Organização deve elaborar e adaptar o seu documento a partir da realidade regional e logística em que está inserida. Importante: este documento deve ser apresentado e debatido com a organização que deverá dar sua concordância final. Bom lembrar que ele pode ser sempre revisto para atualizar procedimentos que a organização julgue necessários. |
| --- |

# Regulamento para utilização de veículo de propriedade da

 **(nome da organização)**

# Município/UF, dia/mês/ ano (mês inicial do projeto ou data que foi elaborada)

**Objetivos**

Este regulamento tem como objetivo estabelecer regras, organizar e disciplinar a utilização do veículo em nome da (nome da organização), dentro do projeto GEB/24/39/XX - (nome do projeto), estabelecendo normas de procedimentos e conduta que, satisfazendo as exigências de uma bom cuidado e manutenção, garantindo a segurança e cuidado do patrimônio da instituição.

**Dos utilizadores**

1. Podem utilizar este veículo:
	1. Pessoas indicadas pela diretoria da organização, como os coordenadores do projeto e/ou outros associados, para realização de atividades e ações do projeto e de interesse da associação;
	2. A pessoa que fará o uso deverá apresentar documento de habilitação em dia e deverá conservar e devolver em bom estado a documentação do carro enquanto e depois que se utilizar do mesmo.

**Da disponibilidade**

1. O veículo modelo XX, marca XX, placa xx, ficará disponível para uso da atividade do projeto GEB/24/39/XX - (nome do projeto).

**Da Condução**

1. Os veículos só podem ser conduzidos por indivíduos devidamente autorizados e habilitados, ficando estes responsáveis pelo bom uso dos veículos, conforme especificado neste regulamento.
2. O condutor deverá estar em boas condições de saúde e de descanso, sempre zelando pela segurança dos passageiros e dos bens materiais.
3. Para **uso do veículo, o condutor deve** identificar no **caderno de controle de uso do veículo** da organização, seu nome, quilometragem inicial e final do veículo, e data de uso.

**Da responsabilidade**

1. A condução, assim como o uso abusivo ou indevido do veículo pelo/a condutor/a, com o descumprimento do determinado no presente Regulamento, são considerados faltas graves, que implicam, necessariamente, em procedimento disciplinar contra o condutor.

**Das multas**

1. São da exclusiva responsabilidade dos condutores:
	1. As sanções pecuniárias decorrentes do uso indevido dos veículos;
	2. A condução dos veículos sob influência do álcool, estimulantes ou outras drogas ou produtos tóxicos;
	3. As multas por infração ao Código da Estrada ou outras disposições legais imputáveis aos condutores.

**Deveres dos condutores**

1. Todo condutor é responsável pelo veículo que lhe é atribuído, competindo-lhe zelar pelo cumprimento do presente Regulamento;
2. Passageiros só poderão ser transportados no interior do veículo onde a lotação máxima deverá ser respeitada, observando-se que:
	1. Não será permitido oferecer carona para pessoas desconhecidas e que não sejam de confiança;
	2. Eventuais acidentes que resultem em danos materiais ou corporais ocorridos por negligência ou imprudência do condutor resultarão na sua responsabilização civil e criminal, conforme o caso.
3. Antes de iniciar a utilização do veículo, devem os condutores:
	1. Realizar checagem geral do veículo e solicitar os devidos reparos, quando necessário, de peças e/ou acessórios que possam colocar em risco a segurança do condutor e dos passageiros;
	2. Verificar os níveis de óleo e de água;
	3. Verificar o estado e a pressão dos pneus;
	4. Controlar o combustível disponível;
	5. Verificar se o veículo possui toda a documentação e acessórios necessários que permitam a sua circulação.
4. Durante a utilização do veículo, em qualquer tempo, se o condutor observar qualquer anormalidade do mesmo, deverá averiguar a necessidade de adotar algum reparo ou procedimento que garanta a segurança de seus ocupantes.
5. O veículo que não estiver em condições de garantir a segurança do condutor e dos passageiros não deverá ser utilizado até que tenham sido feitos os reparos necessários. A não observância deste quesito, por negligência do condutor, fará recair sobre ele toda e qualquer responsabilidade por danos materiais ou pessoais causados ao veículo, a si próprio ou a outrem.

**Das obrigações do condutor**

1. São obrigações do condutor:
	1. Respeitar as leis de trânsito, independentemente da localidade que estiver;
	2. Conduzir com prudência;
	3. Utilizar equipamentos de segurança conforme estabelecido em lei (cinto de segurança e outros) e certificar-se que todos os passageiros os utilizem;
	4. Não utilizar chinelos ao volante;
	5. Não usar telefone celular ao volante;
	6. Não fumar dentro do veículo;
	7. Manter a ordem dentro do veículo;
	8. Reparar quaisquer anomalias e/ou danos resultados de mau uso causado no veículo, bem como qualquer falta de componentes;
	9. Cumprir o itinerário previamente estabelecido só podendo ser alterado por motivos de força maior;
	10. Zelar pela higiene e limpeza do veículo;
	11. Manter boa apresentação do veículo realizando, inclusive, retirada do lixo e lavagem quando do retorno de cada viagem;
	12. Dar ciência deste regulamento interno aos passageiros, sendo responsável subsidiário pelos atos destes;
	13. Garantir a segurança de pessoas e bens, respeitando o limite de velocidade nas estradas, e ou quaisquer que sejam as vias, observando e obedecendo o **Código de Trânsito Brasileiro.**

**Das obrigações dos passageiros**

1. Os passageiros devem, em todas as circunstâncias, respeitar as instruções dadas pelo condutor e acatar de imediato as suas ordens, podendo estes reclamar para a organização proprietária do veículo, das atitudes ou atos praticados pelo condutor que considerem impróprios, através de reclamação escrita;
2. Os passageiros do veículo devem cumprir as normas da segurança rodoviária, de higiene e limpeza estabelecidas por lei geral ou por regulamento, designadamente:
	1. Cumprir e fazer cumprir as regras desta norma;
	2. Utilizar equipamentos de segurança conforme estabelecido em lei (cinto de segurança e outros);
	3. Não fumar dentro do veículo;
	4. Não danificar nem sujar a veículo, zelando pelo bom estado de conservação e limpeza;
	5. Não perturbar a atenção que o condutor deve dispensar à condução.
3. Fica terminantemente proibido levar no veículo objetos ilícitos ou que possam colocar em risco a integridade dos ocupantes do veículo.
4. Esta organização não se responsabiliza por qualquer perda ou dano de objetos pessoais dos passageiros.

**Dos procedimentos em caso de acidente**

1. Em caso de acidente do veículo, o condutor deverá adotar o seguinte procedimento:
	1. Entrar em contato com a Diretoria desta Associação, por meio do telefone: (\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_;
	2. Obter das intervenientes e eventuais testemunhas, no local e momento do acidente, os elementos necessários ao completo e correto procedimento de acordo amigável de acidente de automóvel;
	3. Seguir as orientações da seguradora, quando o veículo for segurados;
	4. Solicitar a intervenção da autoridade sempre que:
* O condutor do veículo terceiro não queira acordo amigável, quando for o caso;
* O condutor do veículo terceiro não apresente no local e no momento do acidente, documentos válidos e necessários à identificação do veículo, Companhia de Seguros e do próprio condutor;
* O condutor do veículo terceiro se ponha em fuga sem se identificar, devendo ser de imediato anotada a sua placa e outros elementos que permitam a sua identificação;
* O condutor do veículo terceiro manifeste um comportamento perturbado, sob o efeito de álcool, ou drogas.
* Do acidente resultem danos corporais;
* Do acidente resultem danos materiais graves;
* O veículo terceiro tenha matrícula estrangeira.
1. Para efeito deste Regulamento, entende-se por acidente qualquer sinistro automóvel ou ocorrência em que intervenha um veículo pertencente à proprietária do veículo, ainda que sem contato físico com outros bens ou pedestres da via pública, do qual resultem danos materiais ou corporais.

**Da manutenção**

A manutenção do veículo será realizada conforme as recomendações do fabricante e será custeada pela organização.

**Das disposições finais**

As dúvidas, omissões ou interpretações que sejam necessárias esclarecer resultantes da aplicação do presente regulamento serão resolvidas pela Diretoria da organização proprietária do veículo.

(local), (dia) de (mês) de (ano)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(nome do responsável legal da entidade)

(cargo do responsável legal da entidade)